

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, através de processo licitatório, para a prestação de serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de sistema de Vigilância Eletrônica Integrada, composto por sistemas de alarmes e sistema de circuito de câmeras já instaladas em várias unidades (prédios), conforme tabela abaixo relacionado, da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

Unidades (prédios) para prestação do serviço

Serviço de alarmes e vídeo monitoramento	
1	Parque de Máquinas - Rua Casemiro Korchewicz, nº 245, Centro
2	Palácio Municipal - Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Centro (*)
3	Parque de Exposições Germano Dockhorn - RS 342 (**)
4	EMEI Professora Anita - Consolata
5	EMEI Dona Dodó - Avenida Brasil, nº 282
6	EMEI São Mateus - Extensão São Francisco - Travessa Natal
7	EMEI São Mateus - Rua Santa Cecília, s/nº
8	EMEI Pequeno Príncipe - Av. Avaí, nº 1.400
9	EMEI Santa Rita - Rua Assis Brasil, nº 177
10	EMEI Mundo Mágico - Rua Princesa Isabel nº 565
11	EMEI Tesouro das Acácias - Rua Alfredo Mensch, nº 555
12	EMEI Tesouro das Acácias Extensão - Rua Alfredo Hehn s/n
13	EMEI São José - Avenida Buricá, nº 246
14	EMEF Germano Dockhorn - Rua Horizontina, nº 1.532
15	EMEF São Pedro - Rua São Vicente, nº 80
16	EMEF Francisco Sales Guimarães - Rua Senador Salgado Filho, nº 514
17	EMEF Bem Viver Caúna - Caúna
18	EMEF Martinho Lutero - Entrada da Barrinha
19	EMEF Frederico Lenz - Manchinha
20	EMCM Caminhos Inovadores - Travessa Natal, 276
21	ESF Viva Bem (Unidade Promorar) - Rua Santo André, s/nº
Serviço de vídeo monitoramento	
22	Quadra Esportes Bairro Castelo Branco - Rua Consolata - Bairro Jardim das Acácias (somente vídeo)
23	Quadra Esportes Bairro Promorar - Rua Santa Lúcia com a Rua Santo André - Bairro Promorar (Somente Vídeo)

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

24	Poliesportivo (Somente Vídeo) – Av Avai, nº 960
25	Praça dos plátanos (sol nascente) – Av. Senador Alberto Pasqualini (somente vídeo)
26	Praça do Oriental – Rua Santa Helena – Av Burica (somente vídeo)
27	Ecoponto I – Rua do Alvoredo, nº 102 (somente vídeo)
28	Ecoponto II - Rodovia do Desenvolvimento - Antigo Cigres (somente vídeo)
29	Horto Municipal – Rua São Geraldo (somente vídeo)
Serviço de alarmes	
30	Biblioteca Pública Municipal – Rua Osvaldo Cruz, nº 727
31	Secretaria Políticas da Mulher e Direitos Humanos – Rua Alcy Ramos Tomasi
32	Centro de Referência Flor de Liz – Avenida Uruguai, nº 644
33	CRAS – Rua Margarida, nº 390
34	Casa da Cidadania – Rua Planalto, nº 223
35	CREAS – Rua Otto Schutz, nº 101
36	Conselho Tutelar – Rua Horizontina, nº 420
37	Secretaria Municipal de Saúde – Av. Uruguai, nº 679
38	Unidade Central e Vigilância Sanitária – Rua Casemiro Korchewicz, nº 161
39	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Rua Tereza Verzeri, nº 508
40	ESF Viva Saudável (Unidade de Progresso)
41	ESF Viva Saudável (Unidade de Manchinha)
42	ESF Viva Melhor (Unidade de Consolata)
43	ESF Viva Melhor (Unidade de Quaraim)
44	ESF Viva Feliz (Unidade São Francisco) – Avenida Brasil, nº 289
45	ESF Viva Mais (Unidade São Pedro) – Rua São Miguel, nº 615
46	ESF Viva Família (Unidade Oriental) – Avenida Buricá, nº 333
47	ESF Viva Harmonia (Unidade Santa Rita) – Avenida Santa Rosa, nº 1.685
48	Unidade Satélite Bairro Santa Maria - Rua Sabiá, número 102

(*) Realizar no Palácio Municipal, além do serviço de alarme e vídeo monitoramento, o monitoramento da Praça Henrique Becker Filho (praça central), 24 h por dia, 7 dias por semana e também a manutenção e verificação do controle de acesso ao palácio através de leitor facial e leitor de TAG, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso ao palácio, utilizando o leitor facial e também o leitor de TAG, previamente cadastradas;

(**) No Parque de Exposições Germano Dockhorn, além do serviço de alarme e vídeo monitoramento, a empresa deverá realizar rondas noturnas, em veículo identificado da empresa, no mínimo 04 vezes por noite. Nos finais de semana e feriados, deverá abrir os portões do Parque de Exposições, em horário determinado pela Prefeitura Municipal e fazer rondas também durante o dia, uma vez na parte da manhã e uma vez à tarde. Também deverá ser responsabilidade da empresa, o fechamento dos portões no horário noturno, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, em horário pré-estabelecido pela Prefeitura Municipal de Três de Maio.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando a crescente demanda por segurança nas dependências públicas, a contratação de empresa especializada se faz necessária para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de vigilância, a proteção de bens públicos e a integridade de servidores e usuários dos serviços municipais. A prestação desses serviços por equipe técnica qualificada garante maior confiabilidade, resposta rápida em situações de emergência, e continuidade dos serviços com tecnologia atualizada, o que não seria possível com estrutura própria da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente será a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de sistema de Vigilância Eletrônica Integrada, composto por sistemas de alarmes e sistema de circuito de câmeras já instaladas em várias unidades (prédios), da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

Para a realização do serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos para a sua habilitação.

O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução, do contrato assinado.

O referido serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A contratação pretendida, está prevista no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

A segurança patrimonial das unidades públicas (prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, garagens, depósitos e outros) é uma condição essencial para a proteção do patrimônio público. Diante disso, estimou-se a necessidade da realização de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de sistema de Vigilância Eletrônica Integrada, composto por sistemas de alarmes e sistema de circuito de câmeras já instaladas em várias unidades (prédios), da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

Para a estimativa de custos e a definição da necessidade para o exercício vigente, foram consultados os registros dos serviços realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 possibilitando a comparação dos valores pagos em exercícios anteriores, conforme podemos comparar o detalhamento comparativo pode ser conferido na tabela abaixo.

Item	Unid.	Descrição	Valor gasto ano 2023	Valor gasto ano 2024	Valor gasto ano 2025
1	Un	Serviço de monitoramento e manutenção de sistema de vigilância eletrônica. (VALOR GLOBAL)	R\$103.878,10	R\$115.710,59	R\$128.230,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a fornecedores especializados, identificando ampla disponibilidade de empresas aptas à prestação do serviço, com variações quanto à capacidade técnica, escopo de atendimento e possibilidade de personalização das soluções ofertadas.

No estudo técnico, foram analisadas direferentes alternativas para o atendimento da necessidade em questão:

A primeira alternativa considerada foi a **não contratação do serviço**, ficando os prédios públicos descritos sem qualquer sistema de vigilância profissional. Nessa situação, a supervisão dos espaços físicos dependeria dos próprios servidores alocados em cada unidades, de maneira improvisada e sem respaldo técnico-operacional adequado. A ausência de monitoramento eletrônico pode facilitar a ocorrência de furtos, vandalismo, invasões, depredações, incêndios e outras situações de risco, principalmente fora do horário de expediente, quando não há presença constante de pessoas nos prédios.

A segunda alternativa seria a **contratação direta por dispensa de licitação**, hipótese que se mostra inadequada, uma vez visto que implicaria na utilização do limite de valor previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse limite deve ser reservado a situações emergenciais ou de pequeno vulto, o que não se aplica ao presente caso.

Por fim, a terceira alternativa considerada foi a **contratação do serviço através de processo licitatório**, conforme especificações deste ETP. Essa alternativa é a mais adequada, pois garante ampla concorrência, transparência, a obtenção de propostas mais vantajosas e a garantia da qualidade na execução dos serviços.

Dessa forma, a alternativa que melhor atende aos princípios da legalidade,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

economicidade e qualidade do serviço é a realização da contratação por meio de processo licitatório, assegurando a adequada proteção patrimonial, bem como a integridade dos servidores e usuários.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda inicial, estima-se o valor de R\$ _____ como alternativa escolhida neste processo licitatório, em razão do aumento no número de locais que necessitam da prestação de serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de sistema de Vigilância Eletrônica Integrada, composto por sistemas de alarme e circuito de câmeras, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A não contratação do serviço, representa, à primeira vista, uma economia de recursos, mas a falta de monitoramento acarreta graves riscos à segurança patrimonial e à integridade física dos servidores e usuários dos serviços públicos. A ausência de monitoramento eletrônico pode facilitar a ocorrência de furtos, vandalismo, invasões, depredações, incêndios e outras situações de risco, principalmente fora do horário de expediente, quando não há presença constante de pessoas nos prédios.

Outro aspecto relevante é que a inexistência de um sistema de monitoramento impede a documentação e rastreabilidade de incidentes, dificultando a apuração de responsabilidades e a adoção de medidas corretivas. Também compromete a sensação de segurança dos usuários e servidores, podendo impactar negativamente a qualidade do atendimento ao público e a conservação dos bens públicos.

Já a alternativa de contratação direta por dispensa de licitação, embora juridicamente possível em situações específicas, não se mostra adequada para a presente demanda. Além de estar limitada ao valor de dispensa previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualmente em torno de R\$ 62.000,00 por exercício financeiro, prática insuficiente para atender o serviço necessário, além de que também resultaria em custos mais elevados pela ausência de competição, podendo gerar acréscimo médio de até 15% em relação ao valor da licitação, o que elevaria a despesa para aproximadamente R\$ _____.

Dessa forma, a contratação do serviço de monitoramento por meio de processo licitatório é a alternativa mais vantajosa e adequada para garantir a segurança patrimonial e a integridade dos servidores e usuários. Essa modalidade assegura a legalidade, economicidade e qualidade do serviço, que atenderá plenamente às necessidades da Prefeitura, promovendo um ambiente mais seguro e protegido.

8.D ESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa que preste serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de sistema de Vigilância

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Eletrônica Integrada, composto por sistemas de alarmes e sistema de circuito de câmeras já instaladas em várias unidades (prédios), da Prefeitura Municipal de Três de Maio, a solução pretendida será a **abertura de Processo Licitatório**, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

O serviço, através de licitação, como a que está se sugerindo, é a melhor hipótese para a finalidade, ou seja, o lote deve ser contratado pelo MENOR PREÇO pelo montante GLOBAL, tendo como base o preço de referência.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Outrossim, considerando o objeto a ser contratado, não é viável o parcelamento.

Nesse caso, recomenda-se a realização da licitação na forma de julgamento por lote, em que o conjunto do objeto será contratado pelo menor preço global, tomando-se como parâmetro o preço de referência estabelecido. Essa modalidade permite a avaliação integrada do lote, garantindo maior eficiência e coerência na contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

A análise preliminar demonstrou que a contratação de empresa para a prestação de serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de sistema de Vigilância Eletrônica Integrada, composto por sistemas de alarmes e sistema de circuito de câmeras já instaladas em várias unidades (prédios), da Prefeitura Municipal de Três de Maio, representa a solução mais vantajosa e adequada à Administração.

A alternativa escolhida atende plenamente aos objetivos institucionais de garantir a segurança patrimonial, a prevenção de ocorrências, a resposta rápida a incidentes e a continuidade dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público. A contratação do serviço por meio de processo licitatório assegura ampla competitividade, permitindo à Administração obter melhores preços, condições contratuais e qualidade no atendimento, dentro dos parâmetros de mercado e de forma transparente.

Do ponto de vista funcional, a medida atende à crescente demanda por segurança institucional, reduzindo riscos de furtos, vandalismo e invasões, além de contribuir para a proteção de servidores, usuários e bens públicos. O monitoramento ininterrupto também facilita a gestão de ocorrências e apoio às autoridades competentes, quando necessário.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assim, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente viável e institucionalmente estratégica, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração Municipal de Três de Maio, aos princípios que regem as contratações públicas e às diretrizes de segurança patrimonial e administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado um servidor responsável para o recebimento dos produtos, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.

12.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Portaria, válida, emitida pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) da Brigada Militar/RS, em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 32.162, de 1986.

Alvará de Funcionamento, válido, emitido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) da Brigada Militar/RS, em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 32.162, de 1986.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou independentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Embora o sistema de monitoramento eletrônico seja essencial para a segurança do patrimônio público, sua operação contínua pode gerar impactos ambientais indiretos, como: consumo contínuo de energia elétrica, contribuindo, ainda que de forma pequena, para emissões de gases do efeito estufa; geração de resíduos eletrônicos, resultantes da substituição periódica de equipamentos; e emissões e resíduos associados ao deslocamento de equipes técnicas para manutenção dos equipamentos.

Diante disso, a adoção de práticas sustentáveis é recomendada, como: priorizar o uso de equipamentos com maior eficiência energética; realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos, por meio de empresas especializadas; planejar a manutenção para evitar deslocamentos desnecessários e reduzir impactos.

15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade, para a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de sistema de Vigilância Eletrônica Integrada, composto por sistemas de alarmes e sistema de circuito de câmeras já instaladas em várias unidades (prédios), da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Três de Maio, 21 de outubro de 2025.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 19/01/2026 às 12:07 Horas, pelo Usuário ANDRESSA RAFAELA DA SILVA, , ID GESPAM 337380 IP 172.16.33.51 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 19/01/2026 às 12:12 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 337380 IP 172.16.35.114 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 19/01/2026 às 12:26 Horas, pelo Usuário MICHEL LENZ DE SOUZA, , ID GESPAM 337380 IP 172.16.34.188 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 19/01/2026 às 12:43 Horas, pelo Usuário GABRIEL DA COSTA CASAGRANDE, , ID GESPAM 337380 IP 172.16.34.60 MAC Address 3AF8C0F72377.



PREFEITURA TRÊS DE MAIO - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 770ccaeb9ca4